



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador **BRUNO PINHEIRO** que “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “SEMANA DA DANÇA INCLUSIVA” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, a ser comemorado anualmente no primeira semana de novembro”.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em constitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público e visa homenagear e valorizar uma categoria profissional que em muito auxilia a população em pilares mais essenciais da sociedade, sendo um braço forte dos serviços públicos de saúde e assistência. Não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 14 de junho de 2024.


MARCELO ANDRADE SILVA
ASJUR CMS
MAT. 591-4



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 045 de 2024

AUTORIA: VEREADOR(A) Bruno Pinheiro

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, _____

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador